

Estudo Técnico Preliminar 539/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23106.074458/2024-06

2. Descrição da necessidade

A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), Lei nº 14.133/2021, registra a importância do planejamento da contratação que não se restringe à escolha da solução, obtida a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), uma vez que a fase preparatória alcança, também, a elaboração do termo de referência, edital e minuta do contrato. Nesse sentido, o Art. 6º, inciso XXIII, estabelece que o termo de referência deve contemplar, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. Redação similar encontramos no Art. 25, em que o edital deverá conter regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, e no Art. 92, inciso XVIII, que elenca as cláusulas necessárias do contrato.

Portanto, o acompanhamento da execução contratual deve ser “pensada” na fase de planejamento da contratação, adotando para cada tipo de contratação, gestão e fiscalização que resguarde o atendimento ao interesse público, além de verificar se a empresa cumpre com as obrigações contratuais assumidas.

Em se tratando de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, considerando os riscos envolvidos com a qualidade da prestação de serviços e com a imputação da responsabilidade subsidiária, a partir do não cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da empresa contratada, devem ser estabelecidos procedimentos de fiscalização voltados para os aspectos mais relevantes da contratação, a exemplo do pagamento de salários, transporte e alimentação, e recolhimento de INSS e FGTS.

Independentemente do objeto da contratação, é dever da administração realizar estimativa de preços de modo a estabelecer o valor máximo a ser aceito durante o certame. Em se tratando de prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, a estimativa é realizada a partir da elaboração de uma planilha de custos e formação de preços, com a utilização da técnica de autopreenchimento.

Com a recente implementação da nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC - Lei n. 14.133/2021), e considerando o papel crucial da Coordenação de Contratos de Serviços por Postos de Trabalho com Dedicação Exclusiva (DCA/CDE) da Diretoria de Contratos Administrativos da UnB, que gerencia a administração dos contratos da universidade, é evidente a necessidade de capacitação contínua dos servidores da CDE em relação à Lei n. 14.133/2021 e seus regulamentos. Além disso, a CDE desempenha um papel essencial ao apoiar a Diretoria de Contratos Administrativos nas atividades relacionadas, sublinhando a importância de manter a equipe bem-informada e preparada para a aplicação eficaz da nova legislação evitando a responsabilização solidária e subsidiária da administração em relação aos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra geridos.

Foi realizada uma pesquisa na Escola Virtual do Governo e não foram encontradas capacitações com a mesma profundidade, carga horária e especialização técnica que o curso oferece, com um programa específico voltado para os servidores da Coordenação de Contratos de Serviços por Postos de Trabalho com Dedicação Exclusiva (DCA/CDE) da Diretoria de Contratos Administrativos da UnB.

Além disso, o conhecimento adquirido será disseminado para outros membros da equipe e setores da instituição, potencializando o impacto do investimento na participação. Este efeito multiplicador promoverá a melhoria das práticas de controle interno em toda a organização.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Contratos de Serviços por Postos de Trabalho com Dedicação Exclusiva (DCA/CDE)	Fabricio Carlos Araújo da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- A inscrição no curso será confirmada com o envio de documento que comprove o empenho pela entidade pública contratante ou a realização do pagamento por algumas das formas admitidas;
- Será admitida a substituição de quaisquer dos participantes indicados pelo contratante até 1 (um) dia antes do início do curso;
- Eventual cancelamento de inscrição só será possível se solicitado com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início do curso, hipótese em que será garantida a devolução da integralidade de eventual pagamento já realizado;
- Caso não se atinja o número de inscrições necessários para a formação da turma ou na hipótese de problemas operacionais, é garantido ao Portal L&C o direito de adiar ou cancelar a realização do curso.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado e suas soluções foram definidas no PDP 2024 <https://www.capacitacao.unb.br/images/PLANO%20DE%20DESENVOLVIMENTO%20DE%20PESSOAS%202024.pdf>

6. Descrição da solução como um todo

Curso: Planilha de Custos e Formação de Preços - Elaboração de orçamento estimativo de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra

Módulo 1

1. Introdução:

- 1.1. Principais dúvidas
- 1.2. Objetivos do processo licitatório
- 1.3. Metodologias de elaboração do orçamento estimativo
- 1.4. Apresentação de resultados de contratações de serviços com DEMO

2. Reforma trabalhista:

- 2.1. Principais alterações
- 2.2. Os impactos na elaboração do orçamento estimativo
- 2.3. Os impactos da execução contratual

3. Categoria preponderante

4. Planejamento da contratação:

- 4.1. Aspectos relevantes da contratação de apoio administrativo
- 4.2. Aspectos relevantes da contratação de vigilância patrimonial
- 4.3. Elementos relevantes da contratação de prestação de serviços de limpeza

5. Estrutura da planilha de custos:

- 5.1. Importância da definição

5.2. Modelos de PCFP

5.3. Estrutura da PCFP

6. Aspectos Relevantes da CCT, ACT e DCT

6.1. Instrumento coletivo utilizado na elaboração do orçamento estimativo

6.2. Registro da CCT e ACT

6.3. Aplicação do DCT

6.4. CCT ou ACT utilizado pela empresa na elaboração da proposta de preços

6.5. Divergências entre CCT e ACT

Módulo 2

7. Metodologia de cálculo

7.1. Módulo 1:

- Piso salarial
- Adicional de periculosidade
- Adicional de insalubridade
- Adicional noturno
- Horas extraordinárias
- Realização de exercício

7.2. Módulo 2 – Submódulo 2.1:

- Décimo terceiro salário
- Férias e adicional de férias
- Base de cálculo
- Percentual de férias:
- Conta Vinculada
- Pagamento pelo Fato Gerador

7.3. Módulo 2 – Submódulo 2.2

- Composição
- Percentuais
- Base de cálculo
- Empresa desonerada
- Empresa Optante pelo Simples Nacional

7.4. Módulo 2 – Submódulo 2.3

- Composição

- Valores da CCT
- Obrigatoriedade da despesa X Vedação de custeio
- Realização de exercício

7.5. Módulo 3:

- Composição
- Percentual
- Base de cálculo
- Apresentação de cases
- Realização de exercício

7.6. Módulo 4 – Submódulo 4.1:

- Composição
- Percentual
- Base de cálculo
- Apresentação de cases

7.7. Módulo 4 – Submódulo 4.2:

- Composição
- Tipos de intervalo intrajornada
- Base de cálculo
- Apresentação de cases
- Realização de exercício

7.8. Módulo 5:

- Composição
- Pesquisa de preços
- Análise crítica de valores
- Depreciação
- Apresentação de cases
- Realização de exercício

7.9. Módulo 6

- Composição
- Metodologia de cálculo
- Regime tributário
- Percentuais
- Apresentação de cases
- Realização de exercício

Módulo 3**8. Realização de oficina:**

- Realização de exercício voltado para elaboração de orçamento estimativo para os serviços de limpeza e conservação, com disponibilização das documentações necessárias à realização das atividades
- Metodologia utilizada durante a oficina: autopreenchimento
- Referência adotada do local da prestação de serviços: Brasília

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Servidor(es) interessado(s) que participará(ão) da ação de desenvolvimento	
Nome: Mariana Rodarte do Amaral	Matrícula SIAPE: 1693207
Nome: Wesley Souza Veras	Matrícula SIAPE: 2250697

Apenas os dois servidores da DCA/CDE indicados acima serão inscritos para participar do curso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.580,00

4. QUANTIDADES E CUSTOS ESTIMADOS (VALORES TOTAIS)		
	Quantidade total (se refere ao número de servidores solicitando)	Valor total
Inscrição	(☐) 0 (☐) 1 (☒) 2	R\$ 6.580,00
Diárias	(☒) 0 (☐) 1 (☐) 2	**R\$
Passagens	(☒) 0 (☐) 1 (☐) 2	***R\$
- **Os valores das diárias nacionais deverão ser informados conforme anexo I do Decreto nº 11.872/2023. - ***Os valores das passagens deverão ser informados conforme cotação de pesquisa de preço realizada junto à agência de viagem no âmbito da UnB. - A prestação de contas, no SEI e no SCDP, deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o término da ação de desenvolvimento.		

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de um único objeto não há possibilidade de parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Por se tratar de um edital de capacitação, haverá outros processos correlatos, não sendo possível indicá-los neste momento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no PDP 2023 da UnB e PCA 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Construir/aprimorar capacidades profissionais dos servidores públicos para que eles tenham condições de desempenharem seu trabalho e de conquistarem a “excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional” (Art. 1º do Decreto nº 9.991/2019).

13. Providências a serem Adotadas

Considerando que a participação do curso de capacitação é externa a UnB, não há providência a ser adotada considerando a parte de recepção e infraestrutura. Para eventos fora do estado, a UnB deverá providenciar a diárias e passagem do servidor beneficiado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com consulta ao Guia Nacional de Contratação Sustentáveis, não há impacto ambiental definido.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe considera viável esta contratação para fins de atendimento do PDP 2024 e estar compatível com as atividades do cargo exercidas na unidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Documento de Formalização de Demanda - Capacitação 11588558

FABRICIO CARLOS ARAUJO DA SILVA

Agente de contratação